



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Edital N.º 11/2025

#### Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Nos termos previstos no artigo 179.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional, no polo de Ponta Delgada.

#### 1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 5.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em História, Geografia, História da Arte, Arquitetura, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Direito, Línguas, Estudos Literários, Cultura ou Economia;
- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em História, Geografia, História da Arte, Arquitetura, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Direito, Línguas, Estudos Literários, Cultura ou Economia, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

#### 3. Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### 3.1.1. Primeira Fase

- Prazo de candidatura: **de 31 de janeiro a 31 de maio de 2025.**
- Validação das candidaturas: **até 20 de junho de 2025.**
- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico: **até 2 de julho de 2025.**
- Divulgação das listas de seriação provisórias: **até 9 de julho de 2025.**
- Audiência prévia: **de 10 a 12 de julho de 2025.**
- Divulgação das listas de seriação definitivas: **até 25 de julho de 2025.**
- Matrícula e inscrição: **de 3 a 12 de setembro de 2025.**



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

#### 3.1.2. Segunda Fase

- Prazo de candidatura: **de 15 de setembro a 5 de outubro de 2025.**
- Validação das candidaturas: **até 15 de outubro de 2025.**
- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico: **até 31 de outubro de 2025.**
- Divulgação das listas de seriação provisórias: **até 5 de novembro de 2025.**
- Audiência prévia: **de 6 a 8 de novembro de 2025.**
- Divulgação das listas de seriação definitiva: **até 21 de novembro de 2025.**
- Matrícula e inscrição: **de 22 a 28 de novembro de 2025.**

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos (Contratos de trabalho; Declarações das empresas; Diplomas; Certificados; etc.);
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).
- d) Tema do trabalho final;
- e) Ramo do conhecimento e especialidade;
- f) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- g) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- h) Resumo e palavras-chave;
- i) Língua em que o trabalho final será apresentado;
- j) Nome(s), categoria, nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- k) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- l) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- m) Fontes de financiamento, quando aplicável.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

**3.5.** O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

#### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência Multibanco. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt), ou por cartão de crédito, através do site - <https://pagamentos.redunigre.pt/3042992/universidadedosacores/>.

**4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.665 € (mil seiscientos e sessenta e cinco euros) ou no novo montante sugerido pela coordenação do DHFA se superiormente aprovado.

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (30%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (30%);
- c) Experiência profissional (20%);
- d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (20%).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for inferior ou igual ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.



## **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

### **REITORIA**

#### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

#### **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição decorrem nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência do ciclo de estudos por alunos não matriculados e inscritos.

#### **8. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 5 de fevereiro de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

**Anexo I**

**Editais do Concurso de Acesso e Ingresso no Doutorado em Ilhas Atlânticas:  
História, Património e Quadro Jurídico-Institucional**

**Grelha de Seriação**

<b>Critério</b>	<b>Ponderação do Critério - PC<sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)</b>	<b>Ponderação do indicador – PI (%)</b>
<b>Currículo Escolar (CE)</b>	<b>30%</b>	<b>CE11 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).</b>	<b>25%</b>
		<b>CE12 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).</b>	<b>30%</b>
		<b>CE13 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).</b>	<b>25%</b>
		<b>CE14 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).</b>	<b>20%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Currículo Científico (CC)</b>	<b>30%</b>	<b>CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).</b>	<b>35%</b>
		<b>CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).</b>	<b>20%</b>
		<b>CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).</b>	<b>35%</b>
		<b>CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de</b>	<b>10%</b>



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

		conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Experiência profissional (EP)</b>	<b>20%</b>	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	<b>40%</b>
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	<b>40%</b>
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	<b>20%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Plano de Trabalho (PT)</b>	<b>20%</b>	PT1 – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: originalidade, adequação à duração normal do doutoramento e mérito científico)	<b>100%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

**Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos)**

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

**Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):**

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

**Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):**

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

**Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):**

$$PT = PT1 \times PI$$

**Classificação Final (0 – 200 pontos):**

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (PT \times PC)$$